

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ - ASPMA

**Registro no Cartório de Títulos e Documentos, sob nº. 003/75.**

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 538, e Lei Estadual nº. 6891

**CNPJ –77.345.460/0001-86 🕿FONE/FAX: (0\*\*-43)-538-8100 ramal 137**

Prezado(a) Senhor(a) Associado(a):

 Vimos através do presente comunicar a Vossa Senhoria sobre a abertura da temporada de praia, estando à sua disposição 02 (duas) casas em nossa Colônia de Férias de Guaratuba – PR.

 Informamos também que o período de uso da casa será de 01 (uma) semana, com ***início em 09 de dezembro de 2015 e com término em 06 de Abril de 2016***, com a estadia começando na quarta feira às 15 horas e terminando na quarta feira seguinte às 09 horas.

 Comunicamos ainda que o valor para o uso da casa é de R$ 80,00 (oitenta reais), ***pela semana, independente de permanecer menos dias na casa*** e cada convidado não sócio pagará a importância total de R$ 100,00 (cem reais), pela semana, ***independente de permanecer menos dias na casa***. O sócio poderá descontar em folha de pagamento o valor da casa, mas o valor do convidado deverá ser pago antecipadamente na tesouraria da ASPMA, na hora da solicitação da autorização. Crianças até de 12 (doze) anos não pagarão.

 As datas escolhidas pelo associado deverão ser ***entregues até o dia 20 de novembro de 2015, às 17 horas*** na Prefeitura Municipal de Andirá, para os membros da Diretoria **Ronaldo** (Departamento de Tributação) ou **Alice** (Secretaria Municipal de Educação). ***O sorteio será no dia 28 de novembro de 2015 (SABADO), às 10 horas no prédio da Prefeitura Municipal*** e todos os sócios estão convidados para participarem do sorteio.

Cada sócio poderá marcar 03 (três) datas (diferentes ou iguais), mas poderá usufruir apenas 01 (uma) data, caso sorteado. Serão sorteados 05 (cinco) suplentes para cada semana em questão.

  **Caso o sócio sorteado confirme a sua estadia e por algum motivo não possa fazer uso da casa na data por ele escolhida, terá que comunicar o fato à diretoria no *prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência*, sob pena de pagar multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) além de perder o direito de participar do sorteio no ano seguinte.**

**Nos feriados fora da temporada, quando houver mais de dois pedidos, haverá sorteio. Sócio em debito não participa do sorteio.**

**Não será permitida a troca de datas.**

Datas escolhidas pelo (a) Associado (a)

1. -\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ SEMANA ( )
2. -\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ SEMANA ( )
3. -\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ SEMANA ( )

 Ronaldo Aparecido Vasconcelos

 Presidente da A.S.P.M.A.

FAVOR COLOCAR TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CIENTE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.